



## **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RODRIGO DADALT, DD. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAÇADOR – SC.**

→ Autos nº 0301104-79.2017.8.24.0012

### **RELATÓRIOS**

ART. 22, II, "c", DA LRF

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nomeada e compromissada<sup>1</sup> nos autos da **Recuperação Judicial** requerida pela sociedade empresária **BOMBAS TRIGLAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP.** (CNPJ/MF nº 83.082.867/0001-60), vem, respeitosamente, apresentar o **relatório das atividades da Recuperanda relativamente ao primeiro semestre de 2018**, o que faz nos seguintes termos:

1. DO CASO DOS AUTOS. Trata-se de Recuperação Judicial requerida em **13/04/2017**, por sociedade empresária dedicada à fabricação e à comercialização de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, com especial foco nas motobombas para o setor de embarcações marítimas e de frigoríficos.

<sup>1</sup> Termo de compromisso na fl. 187.



Examinados os requisitos objetivos e subjetivos, o deferimento do processamento ocorreu em **04/05/2017**.

O edital do art. 52, § 1º, da LRF, foi disponibilizado em **31/05/2017**, e o edital conjunto do art. 7º, § 2º, e art. 53, parágrafo único, ambos da LRF, em **06/09/2017**.

Apresentado o plano de recuperação, no prazo assinalado pelo art. 55, da LRF, diversos credores apresentaram objeções.

Convocada, a assembleia teve fim no prosseguimento ocorrido em 19/04/2018, ocasião em que a Recuperanda obteve a aprovação do plano de recuperação.

Assim, aguarda-se a decisão de concessão da Recuperação Judicial para início da contagem dos prazos de pagamentos previstos no plano de recuperação aprovado em assembleia-geral de credores.

2. DA VISITA À SEDE DA RECUPERANDA. A Administração Judicial fez nova visita à sede da Recuperanda em 16/07/2018.

Na oportunidade fomos recebidos pelos diretores da Empresa, Sr. Ivori Piva e Sr. Julian Piva. Na ocasião, os diretores mostraram-se esperançosos com o futuro da Empresa por haver uma ótima perspectiva de voltar a negociar com a Marinha do Brasil. Explicaram que alguns produtos consumidos pela Marinha são fabricados unicamente pela Recuperanda no Brasil.

Assim, a retomada no fornecimento representaria um crescimento significativo em sua receita, a compensar os recentes resultados negativos.

Ainda nesse sentido, destacaram que estão buscando intensificar o trabalho da área comercial, justamente para abrir novos mercados e permitir a expansão das vendas.



Informaram, todavia, que a receita do corrente ano diminuiu em relação ao mesmo período de 2017 e que estão tentando renegociar os valores devidos fora do plano de recuperação judicial.

Por fim, no recorrido pelas instalações da Empresa, não se verificou qualquer anormalidade. A Recuperanda continua em funcionamento, contando com um ambiente produtivo e em boas condições de trabalho.

**2. DO ESCOPO DA ANÁLISE.** O presente relatório se debruça sobre os indicadores da Recuperanda no período acumulado de janeiro a junho de 2018. Nesse particular, é importante referir que a Empresa ainda encontra dificuldades para preparar os demonstrativos contábeis, comprometendo a análise da Administração Judicial.

Todos os valores aqui referidos estão expressos em milhares de reais (R\$).

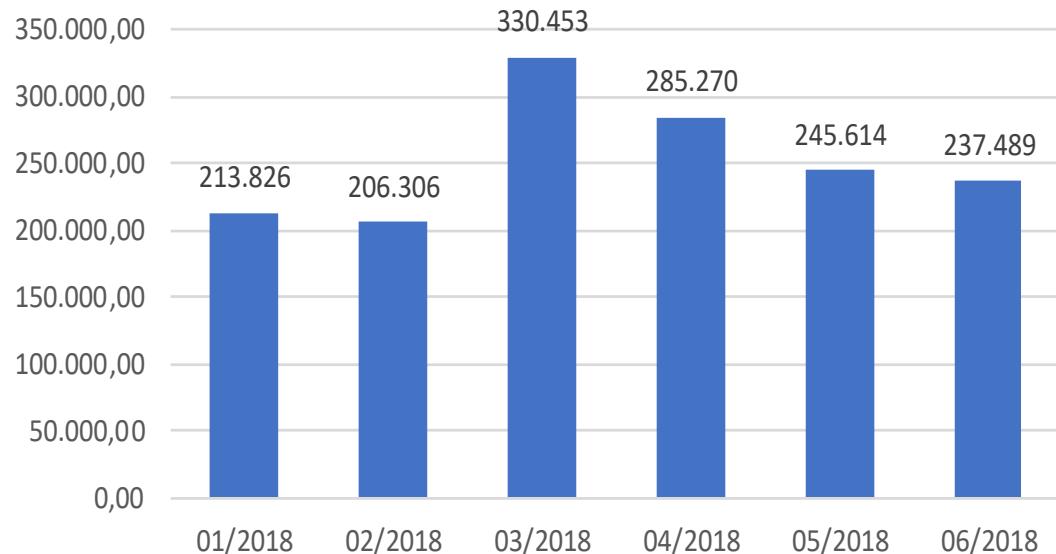
**3. DA EVOLUÇÃO FINANCEIRA.**

**3.1 DA RECEITA BRUTA.** A receita operacional bruta da Recuperanda é oriunda principalmente da produção de motobombas, seu produto “carro chefe”, atendendo a diversos mercados, dentre eles: frigoríficos, equipamentos militares, para bombeiros, embarcações marítimas, industrial, residencial e agrícola. Referidos equipamentos são produzidos no único estabelecimento situado em Caçador-SC.

Nesse sentido, a Empresa apresentou a seguinte receita bruta operacional nos meses em foco:



### Receita Bruta



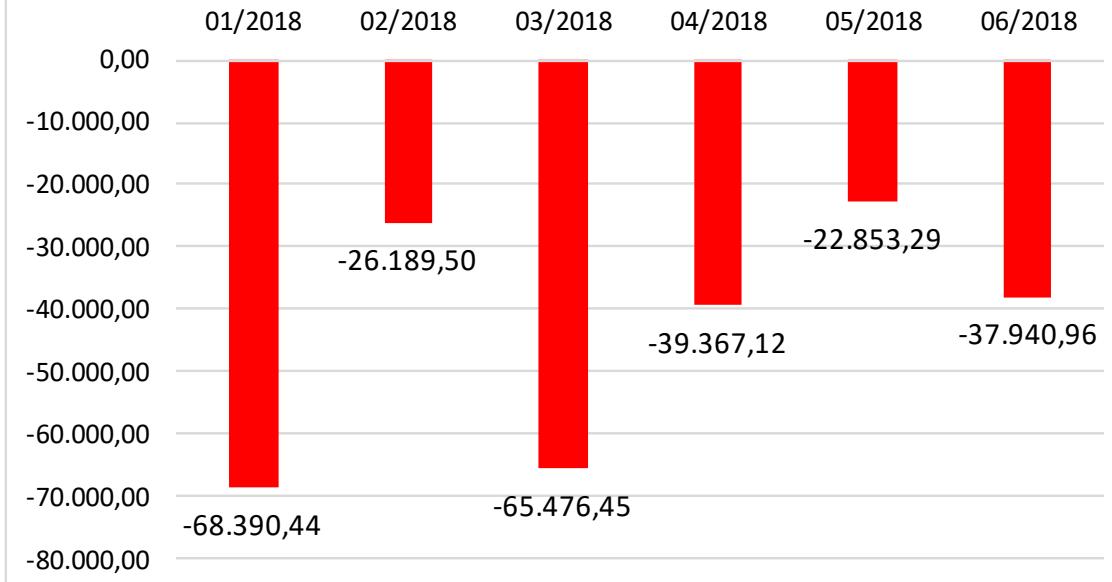
Extrai-se do gráfico que os primeiros dois meses do ano apresentaram o pior rendimento do período, contrastado com o mês de março, que obteve a maior receita bruta do período – R\$ 330.453,00.

Contudo, nos meses que se sucederam houve uma queda significativa no faturamento, alcançando em junho o valor de R\$ 237.489,00

**3.2 DO RESULTADO.** Apresentamos abaixo o resultado líquido dos períodos de janeiro a junho de 2018:



## Resultado Líquido



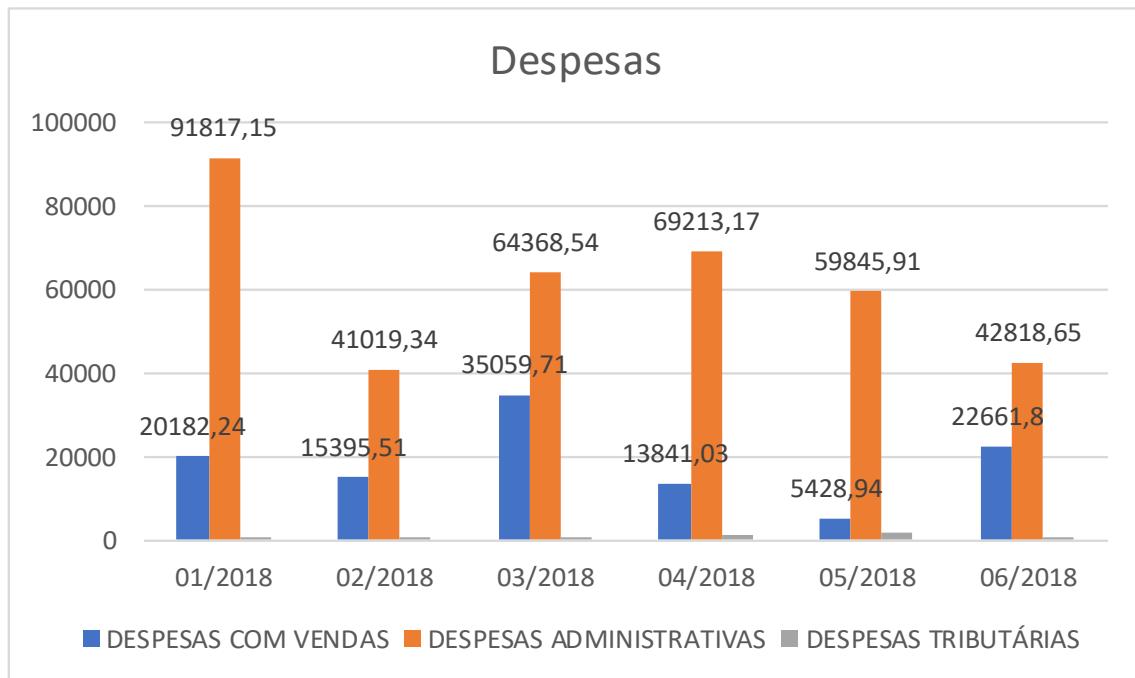
Conforme se verifica do gráfico acima exposto, o resultado das contas da Recuperanda revela um prejuízo significativo, o que gera, desde já, preocupação da Administração Judicial quanto ao cumprimento das obrigações nos meses vindouros.

A título elucidativo, segue o demonstrativo do resultado dos exercícios em análise:

Descrição	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	213.826,49	206.306,03	330.452,71	285.269,86	245.613,91	237.489,31
DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	-28.576,28	-59.412,81	-91.454,54	-56.396,94	-60.965,44	-40.174,07
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>185.250,21</b>	<b>146.893,22</b>	<b>238.998,17</b>	<b>228.872,92</b>	<b>184.648,47</b>	<b>197.315,24</b>
CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	-129.675,15	-102.825,25	-167.298,72	-160.211,04	-129.253,93	-138.120,67
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>55.575,06</b>	<b>44.067,97</b>	<b>71.699,45</b>	<b>68.661,88</b>	<b>55.394,54</b>	<b>59.194,57</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	-112.505,26	-56.519,04	-99.904,49	-84.271,71	-67.003,50	-66.011,22
DESPESAS COM VENDAS	-20.182,24	-15.395,51	-35.059,71	-13.841,03	-5.428,94	-22.661,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-91.817,15	-41.019,34	-64.368,54	-69.213,17	-59.845,91	-42.818,65
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-505,87	-104,19	-476,24	-1217,51	-1728,65	-530,77
(-)RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	<b>-56.930,20</b>	<b>-12.451,07</b>	<b>-28.205,04</b>	<b>-15.609,83</b>	<b>-11.608,96</b>	<b>-6.816,65</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	93,10	177,63	95,23	2.064,55	91,91	1,97
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	-11.553,34	-13.916,06	-19.363,76	-25.821,84	-11.336,24	-11.567,32
(-) RESULTADO ANTES DO CSLL E IRPJ	-68.390,44	-26.189,50	-47.473,57	-39.367,12	-22.853,29	-18.382,00
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	-7.979,46	0,00	0,00	-8.494,42
CSLL	0,00	0,00	-7979,46	0,00	0,00	-8494,42
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	-10023,42	0,00	0,00	-11064,54
IRPJ	0	0	-10023,42	0	0	-11064,54
<b>(-) RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>-68.390,44</b>	<b>-26.189,50</b>	<b>-65.476,45</b>	<b>-39.367,12</b>	<b>-22.853,29</b>	<b>-37.940,96</b>

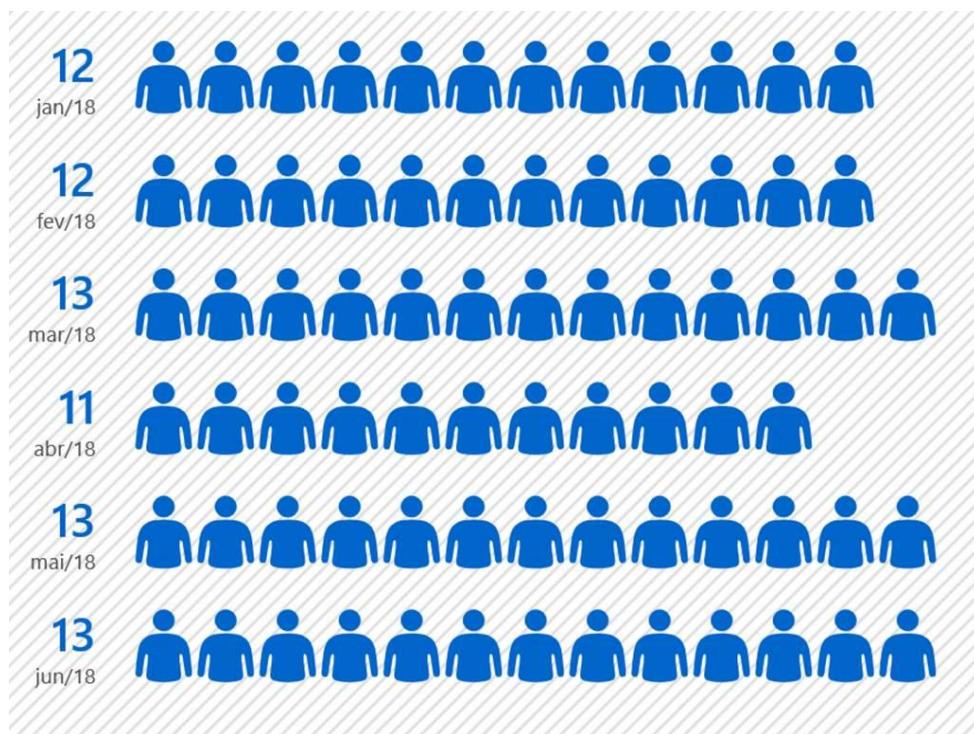


Como se percebe, as despesas administrativas representam a maior fatia dos valores gastos no período, com média de R\$ 61.000,00 gastos mensalmente. O comparativo pode ser melhor visualizado no gráfico a seguir:



Pela Administração Judicial, foram feitas algumas sugestões, tais como a implementação de ações visando a redução de despesas administrativas, a exploração de novos mercados e a otimização de seus processos produtivos.

**3.3 DO QUADRO FUNCIONAL.** O número de empregados com carteira assinada ao final do mês de junho de 2018 era de 13 funcionários. Abaixo demonstramos a evolução desse número nos últimos meses:



4

DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES. Exsurge dos documentos fornecidos pela Recuperanda os seguintes aspectos referentes às suas obrigações:

- a) no que tange às obrigações tributárias, a Recuperanda não está cumprindo com todos os pagamentos dos parcelamentos contraídos. As parcelas do REFIS estão em atraso. Igualmente valores do IRRF, IPI, INSS, o PIS, a Cofins, o ISS e ICMS estão em atraso. A relação de débitos fiscais encontra-se anexa ao presente relatório;
- b) importante salientar que se torna de suma importância a regularização dos tributos com vista à manutenção das certidões negativas, tendo em vista que para vender à Marinha do Brasil é necessário participar de licitação pública;
- c) as despesas correntes, tais como luz, água e salários, estão sendo pagas tempestivamente;
- d) os fornecedores (valores não sujeitos à Recuperação Judicial) estão sendo tempestivamente pagos;



- e) a administração da Empresa informou que não contraiu novos empréstimos ou financiamentos após o pedido de Recuperação Judicial;
- f) a Recuperanda não realizou aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado após o deferimento do processamento da Recuperação Judicial;
- g) a Administração Judicial novamente alerta para o atraso com os fechamentos contábeis, tendo em vista a falta de documentos que devem ser enviados ao escritório de contabilidade.

5. HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. A Recuperanda vem honrando o pagamento dos honorários provisoriamente fixados pelo Juízo.

6. **Sendo o que havia a relatar**, a Administração Judicial fica à disposição deste MM. Juízo e dos interessados para todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Caçador, 14 de agosto de 2018.

## **BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**Rafael Brizola Marques**  
OAB/RS nº 76.787

**José Paulo Japur**  
OAB/RS nº 77.320

**Guilherme Falceta**  
OAB/RS 97.137